



PORTARIA INTERNA N.º 051, DE 12/02/2025.

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS
PARA O FUNCIONAMENTO DOS
PALCOS E TRIO ELÉTRICO NOS
EVENTOS PROMOVIDOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA DE ARACRUZ - SEMTUR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no Decreto N.º 47.893, de 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas de conduta e procedimentos a serem seguidos pelos artistas e bandas contratados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz (SEMTUR) durante os eventos promovidos pela SEMTUR.

Art. 2º Os artistas e bandas contratados deverão observar rigorosamente as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, conforme segue:

I - Cumprimento do cronograma de apresentações: Os artistas/bandas deverão cumprir rigorosamente o cronograma de passagem de som e início de show, conforme previamente agendado pela SEMTUR, uma vez que os horários de encerramento dos eventos são acordados com a Polícia Militar e outras autoridades competentes, considerando o fluxo de pessoas e a necessidade de segurança pública.

II - Acesso ao palco/trio elétrico: Somente os artistas, músicos, dançarinos, produtores, empresários e membros da equipe diretamente envolvidos na apresentação poderão ter acesso ao palco ou trio elétrico. Para ingresso de outras pessoas, será necessária a autorização expressa de servidor responsável pela SEMTUR no evento.





III - Estacionamento e circulação de veículos: No evento realizado em locais como Barra do Sahy, fica proibido o estacionamento de veículos (ônibus, vans, etc.) nas laterais do palco/trio elétrico, a fim de garantir acessos rápidos para possíveis atendimentos de emergência. Será destinado um espaço específico para estacionamento, devidamente sinalizado e coordenado pela equipe de apoio da SEMTUR.

IV - Instalação de efeitos especiais: Os efeitos especiais, como papel picado, devem ser instalados durante a passagem de som. Ressaltamos que, devido à programação, a passagem de som terá um tempo restrito, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para sua execução.

V - Interação com o público: Fica proibido o ingresso no palco ou trio elétrico de menores de 18 anos ou pessoas sem documento de identificação com foto, ou ainda pessoas em traje de banho, sem camisa, fumando, portando bebidas alcoólicas ou recipientes de vidro.

VI - Fornecimento de água mineral: Em virtude da natureza contratual, a SEMTUR não fornecerá água mineral para os artistas/bandas, pois o fornecimento está contemplado diretamente no contrato firmado.

VII - Foto com fãs após o show: Após a apresentação, caso haja fila de fãs para fotos com os artistas, um responsável pela banda/artista deverá coordenar a liberação de forma ordenada e segura, com o apoio da equipe de segurança da SEMTUR para evitar tumultos.

VIII - Proibição de propaganda em espaço público: Fica proibido o uso de qualquer estrutura pública para fins de propaganda pessoal ou comercial durante os shows, salvo autorização prévia expressa da SEMTUR.

IX - Uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos: O uso de fogos de artifício ou quaisquer outros efeitos pirotécnicos nos eventos será proibido, salvo mediante apresentação de alvará autorizado pelo órgão competente.

X - Acesso à área de visitação do trio elétrico: A área de visitação na parte de trás do trio elétrico será organizada por um servidor da SEMTUR, que coordenará a entrada e saída dos visitantes, isso garante que o Trio não seja sobrecarregado, o que poderia levar a uma situação perigosa.

XI - Proibição de fumar no palco/trio elétrico: É terminantemente proibido fumar em qualquer área do palco ou trio elétrico, em conformidade com as normas de segurança e saúde pública.





XII - Proibição de objetos perigosos no palco/trio elétrico: Fica proibido lançar garrafas, copos, latinhas, líquidos ou quaisquer outros objetos do palco ou trio elétrico, com o intuito de evitar riscos à segurança dos foliões e demais participantes do evento.

XIII - Orientações de segurança e conduta: Todos os envolvidos diretamente na produção do evento, incluindo locutores, cantores e técnicos de som, deverão seguir as orientações do servidor da SEMTUR responsável pela coordenação do evento, especialmente no que tange às normas de segurança e organização do evento.

XIV - Deslocamento e parada do trio elétrico: Será programado pela SEMTUR todo deslocamento e paradas do Trio Elétrico durante o percurso na avenida em Barra do Sahy.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá resultar em penalidades, conforme previsto nos contratos firmados com a SEMTUR e nas normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para todos os eventos promovidos pela SEMTUR conforme o calendário de eventos da Prefeitura de Aracruz.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, 12 de fevereiro de 2025

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 47.893, de 28/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003200350032003900340038003A005000

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 12/02/2025 16:45

Checksum: **E761297454F18CA55A7C9F7C673C5DAB53FB7D1E0DF2ABDB89D644B7B5FED63F**

